

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 262/2021

Autor: Vereador Raniere Barbosa

Assunto: CRIA O PROGRAMA "CASA DO(A) ARTESÃO(A) NATALENSE" NO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Raniere Barbosa, através do qual se objetiva a criação do programa "Casa do(a) Artesão(a) Natalense". Nos termos do aludido projeto de lei, criar-se-á este espaço prioritariamente no bairro da Ribeira, no qual artesãos poderão participar de cursos, confeccionar e expor à venda produtos oriundos de processo artesanal. Tal implemento será administrado pela SEMTAS (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social).

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na justa valorização do artesão, ente importantíssimo dessa engrenagem que envolve todas as manifestações culturais de um povo. O artesanato, aliado ao talento artístico, expõe a face integral de um determinado agrupamento social. Em razão disso, deve ser valorizado, estimulado; de modo que os artesãos tenham o reconhecimento e o apoio do poder público para conseguirem colocar prática, com a maior efetividade possível, todas as suas potencialidades. Nossa artesanato é rico como a cultura de nossa terra, razão pela qual engrandecê-lo é elevar também a auto estima do nosso povo.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em: 08/02/2022

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

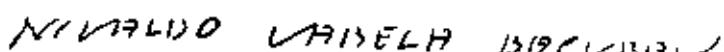
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512